



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 25 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE DIRIGENTES, DE REPRESENTANTES DAS SEÇÕES SINDICAIS E DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892/08 e 8.112/90, torna público o Processo de Escolha dos Representantes da categoria de Diretores Gerais de Campi e de Representantes de Seções Sindicais e Diretório Central dos Estudantes do IF Baiano, para composição do Conselho Superior deste Instituto, conforme dispõe o Art. 10 da Lei 11.892, Artigos 10 e 11 do Estatuto Institucional, Art. 3.º e 4.º do Regimento Interno do CONSUP.

1. Dos(as) representantes do Colégio de Dirigentes.

- 1.1 Para o biênio 2023-2025, o Conselho Superior deste Instituto disponibilizará 05 (cinco) vagas a serem preenchidas por representantes titulares da categoria de Colégio de Dirigentes.
- 1.2 Igual número de vagas será disponibilizado para representantes suplentes da referida categoria.
- 1.3 O Processo de Escolha dos(as) representantes da categoria do Colégio de Dirigentes deverá ser coordenado pela Comissão Eleitoral Geral responsável pelo Processo Eleitoral para Escolha dos membros do CONSUP biênio 2023-2025.
- 1.4 A escolha dos(as) representantes da categoria do Colégio de Dirigentes ocorrerá em Reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto, que deverá ser convocada previamente e que deverá, obrigatoriamente, apresentar tal pleito em pauta específica de sua convocação.
- 1.5 Para escolha dos representantes da categoria do Colégio de Dirigentes será utilizado o critério de aclamação.
- 1.6 O preenchimento das vagas de titulares e suplentes deverá obedecer ordem decrescente de aclamação.
- 1.7 O resultado do processo de escolha dos representantes da categoria do Colégio de Dirigentes deverá ser encaminhado ao Presidente do CONSUP até o dia 22/03/2024.

2. Das Seções Sindicais

- 2.1 Para o biênio 2023-2025, o Conselho Superior deste Instituto disponibilizará 01 (uma) vaga a ser preenchida por representante titular de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano.

2.2 Igual número de vaga será disponibilizado para representante suplente de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano.

2.3 Como Seção Sindical vinculada ao IF Baiano entende-se qualquer Seção Sindical que possua como membros filiados(as), obrigatoriamente, servidores(as) efetivos(as) de ambas as categorias de Técnicos Administrativos em Educação e Docentes, e que apresente como filiados(as) apenas membros vinculados ao IF Baiano.

2.4 O Processo de Escolha de representantes de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano deverá ser coordenado pela Comissão Eleitoral Geral responsável pelo Processo Eleitoral para Escolha dos membros do CONSUP biênio 2023-2025.

2.5 As vagas de representantes titulares e suplentes de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano deverão ser ocupadas, necessariamente, por membros das Direções das Seções Sindicais do IF Baiano. Desta forma, qualquer membro filiado(a) à qualquer Seção Sindical que não faça parte do quadro da Direção da Seção Sindical não poderá concorrer ao pleito.

2.6 Cada Seção Sindical terá direito a realizar a inscrição de apenas um candidato(a).

2.7 As inscrições ocorrerão nos dias 29/02 a 05/03/2024, através do envio de ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida ao e-mail eleicao.consulp@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2.8 Para registrar a candidatura de algum representante, a Seção Sindical, por meio de sua Direção, deverá enviar junto com a Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

2.8.1 Documento que comprove que a Seção Sindical está devidamente registrada junto à Direção Nacional de sua Entidade de Trabalhadores(as);

2.8.1.1 O documento em epígrafe deverá ser apresentado em papel contendo o timbre e assinatura de algum representante da Direção Nacional de sua Entidade de Trabalhadores.

2.8.2 Documento que comprove que o prazo de gestão da Direção local da Seção Sindical encontra-se em vigor (ex: Ata de posse da Direção da Seção);

2.8.3 Documento que comprove que o membro escolhido para se candidatar à representação proposta neste Edital faz parte da Direção da Seção Sindical.

2.8.4 Declaração de cumprimento dos requisitos para a candidatura (ANEXO III).

2.9 Não poderão se inscrever como candidatos(as) a representantes de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano:

I – estiver de licença sem vencimentos;

II – estiver em afastamento previsto no art. 96-A da Lei nº 8112/90, por prazo superior a 1 (um) ano;

III – estiver à disposição de outros órgãos;

IV – for membro titular ou suplente das comissões permanentes previstas no Regimento Geral do IF Baiano;

V – estiver em exercício de cargo de direção, exceto cargos de diretor(a) geral e de reitor(a);

VI - tenha sofrido alguma punição administrativa disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos de exercício funcional público;

VII - servidores temporários, substitutos e terceirizados;

VIII - os membros da Comissão Eleitoral.

2.10 A escolha de representantes de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano será por aclamação, em reunião convocada pela Comissão Eleitoral Geral que acontecerá conforme estabelecido no Cronograma Eleitoral.

2.10.1 Apenas os representantes das seções sindicais aptas, conforme documentação solicitada, e presentes no local e horário da convocação, terão direito à candidatura e ao voto.

2.11 Estabelecendo-se empate entre os(as) candidatos(as), realizar-se-á sorteio para a definição de titular e suplente.

2.12 A escolha de representantes de Seção Sindical vinculada ao IF Baiano ocorrerá em data e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral Geral e obedecerá ao Cronograma Eleitoral.

2.13 Cronograma Eleitoral

EVENTOS		PERÍODO
01	<i>Publicação do Edital</i>	<i>26/02/2024</i>
02	<i>Interposição de Recurso ao Edital</i>	<i>27/02/2024</i>
03	<i>Publicação de resultado de Recurso</i>	<i>28/02/2024</i>
04	<i>Inscrição de Candidatos(as)</i>	<i>29/02 a 05/03/24</i>
05	<i>Publicação da lista de candidaturas homologadas</i>	<i>07/03/2024</i>
06	<i>Reunião para Escolha dos(as) Representantes</i>	<i>12 a 13/03/2024</i>
07	<i>Publicação do Resultado Preliminar</i>	<i>14/03/2024</i>
08	<i>Prazo para apresentação de recursos ao resultado Preliminar</i>	<i>15/03/2024</i>
09	<i>Análise e publicação dos Recursos ao Resultado Preliminar</i>	<i>20/03/2023</i>
10	<i>Publicação do RESULTADO FINAL e encaminhamento ao Presidente do CONSUP</i>	<i>22/03/2024</i>

3. Do Processo de Escolha dos representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE)

3.1 Para o biênio 2023-2025, o CONSUP do IF Baiano disponibilizará 01 (uma) vaga a ser preenchida por representante titular e igual número de suplente.

3.2 A escolha ocorrerá em Reunião Ordinária da Diretoria Executiva que deverá ser convocada previamente, e que deverá, obrigatoriamente, apresentar tal pleito em pauta específica de sua convocação.

3.3 Para escolha será utilizado o critério de votação e/ou indicação em reunião da Diretoria Executiva.

3.4 O preenchimento das vagas de titular e suplente deverão obedecer ordem decrescente de votação/indicação.

3.5 O resultado do processo de escolha deverá ser divulgado em ordem decrescente de classificação e deverá ser encaminhado ao Presidente do CONSUP, pela Comissão Eleitoral Geral, conforme cronograma constante no item 2.13 deste Edital.

3.6 Estabelecendo-se empate entre os(as) candidatos(as), realizar-se-á sorteio para a definição de titular e suplente.

3.7 Caso o DCE esteja em processo de formação, a Comissão Pró-DCE indicará o/a representante Pró-Tempore indicado(a) em reunião da Diretoria Executiva e encaminhará o resultado à Comissão Eleitoral Geral.

3.8 Os mandatos dos representantes serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

4. Das Disposições Gerais

4.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 4/2023 – OS - CONSUP, de 02 de outubro de 2023.

4.2 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral Geral pelo e-mail: eleicao.consuf@reitoria.ifbaiano.edu.br.

4.3 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sitio eletrônico:

<https://ifbaiano.edu.br/portal/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-superior/processo-eleitoral-do-consuf/>.

4.4 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.

Presidente do Conselho Superior do IF Baiano

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações da Seção Sindical			
Entidade Sindical			
Seção Sindical			
Informações do(a) Candidato(a)			
Nome			
Nome Social			
Data de Nascimento		Sexo	() Masculino () Feminino
Cargo		Matrícula SIAPE	
Unidade de Lotação			
Telefone			

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO RECORRENTE

Nome do Recorrente: _____

E-mail: _____

Nome do RECURSADO _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Recorrente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Eu, _____, candidato a representante do CONSELHO SUPERIOR do IFBAIANO declaro que não me enquadro em nenhum dos impedimentos descritos no item 2 do Edital Nº 25/2024, sob pena de a qualquer tempo sendo verificada inconsistências nas informações prestadas, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeitos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/02/2024 17:46:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 539526
Verificador: 7168f35733
Código de
Autenticação:

